



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 013/2004

CRIA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR EM LABORATÓRIO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIXA NOVA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Martins Soares-MG, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica Criado, no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar 011, de 19 de agosto de 2003, o Cargo Efetivo de Auxiliar em Laboratório, com vencimento-base de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondendo ao nível VI da Tabela de Vencimentos e Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os Anexos da Lei Complementar 011/2003, passam a vigorar com nova redação decorrente da inclusão do cargo de Auxiliar em Laboratório.

Parágrafo único – Fica alterado o Anexo X – Tabela de Vencimento da Lei Complementar n.º 011/2003.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato temporário por excepcional interesse público para suprir a vaga do cargo ora criado, enquanto não se realizar concurso público para o provimento definitivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quatro (15/06/2004).

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas do dia (15/06/2004).

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXOS	DESCRIÇÃO	Nº DE FOLHAS
ANEXO I	TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS	2
ANEXO II	NUMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO	2
ANEXO III	JORNADA DE TRABALHO	2
ANEXO IV	CARGOS EFETIVOS (CARGOS E JORNADAS)	2
ANEXO V	CARGOS EM COMISSÃO (CARGOS E JORNADAS)	1
ANEXO VI	CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS	1

ANEXO VII	CARGOS ESPECIFICOS DO Q. S. DA ADMINISTRAÇÃO	1
ANEXO VIII	CARGOS ESPECIFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO	1
ANEXO IX	CARGOS ESPECIFICOS DO Q. S. DA SAUDE	1
ANEXO X	TABELA DE VENCIMENTO	1
ANEXO XI	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	2
ANEXO XII	TAB. DE PADROES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO	2
ANEXO XIII	TAB. DE SERIES DE CLASSES	3
ANEXO XIV	ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS	5
26		

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Agente Comunitário	Lei de Contratação Temporária	
2	Agente de Saúde I	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde
3	Agente de Saúde II	EXTINTO	
4	Assessor Contábil	Assessor Especial	Q. S. da Administração
5	Assessor de Comunicação Social	EXTINTO	
6	Assessor Jurídico	Advogado	Q. S. da Administração
7	Assessor Técnico em Contabilidade	Assessor Técnico	Q. S. da Administração
8	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Saúde
9	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
10	Auxiliar de Laboratório	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
12	Bioquímico	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde
13	Bombeiro	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração
14	Calceteiro	EXTINTO	
15	CARGO CRIADO	Arquiteto	Q. S. da Administração
16	CARGO CRIADO	Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação
17	CARGO CRIADO	Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação
18	CARGO CRIADO	Encarregado de Turma	Q. S. da Administração
19	CARGO CRIADO	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
20	CARGO CRIADO	Nutricionista	Q. S. da Administração
21	CARGO CRIADO	Servente Escolar	Q. S. da Educação
22	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração
23	Controlador Interno	Controlador Interno	Q. S. da Administração
24	Coordenador de Departamento	Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração
25	Dentista	Odontólogo	Q. S. da Saúde

ANEXO I TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
26	Eletricista	EXTINTO	
27	Enfermeiro da Família	Lei de Contratação Temporária	
28	Fiscal Geral	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração
29	Guarda Noturno	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
30	Mecânico	Lei de Contratação Temporária	
31	Médico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde
32	Médico da Família	Lei de Contratação Temporária	
33	Monitor	Monitor	Q. S. da Educação
34	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
35	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
36	Operador de Trator de Rodas	Operador de Trator de Rodas	Q. S. da Administração
37	Orientador Educacional	Pedagogo	Q. S. da Educação
38	Pedreiro	Pedreiro	Q. S. da Administração
39	Procurador Jurídico Municipal	Assessor Especial	Q. S. da Administração
40	Professor Nível 1 A	Professor 1	Q. S. da Educação
41	Recepcionista	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração
42	Secretário Executivo	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Educação
43	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
44	Supervisor Pedagógico	Pedagogo	Q. S. da Educação
45	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
46	Técnico em Computação	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração
47	Tesoureiro geral	Tesoureiro	Q. S. da Administração

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	Nº CARGOS POR EXTENSO
1	Professor I	Q. S. da Educação	49	Quarenta e nove
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	45	Quarenta e cinco
3	Servente Escolar	Q. S. da Educação	29	Vinte e nove
4	Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração	16	Dezesseis
5	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	15	Quinze
6	Motorista	Q. S. da Administração	14	Quatorze
7	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	7	Sete
8	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	7	Sete
9	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	5	Cinco

10	Assessor Técnico	Q. S. da Administração	3	Três
11	Encarregado de Turma	Q. S. da Administração	3	Três
12	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	3	Três
13	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	3	Três
14	Monitor	Q. S. da Educação	3	Três
15	Assessor Especial	Q. S. da Administração	2	Dois
16	Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação	2	Dois
17	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	2	Dois
18	Odontólogo	Q. S. da Saúde	2	Dois
19	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	2	Dois
20	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	2	Dois

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	Nº CARGOS POR EXTENSO
21	Pedagogo	Q. S. da Educação	2	Dois
22	Pedreiro	Q. S. da Administração	2	Dois
23	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	2	Dois
24	Advogado	Q. S. da Administração	1	Um
25	Arquiteto	Q. S. da Administração	1	Um
26	Assistente Social	Q. S. da Saúde	1	Um
27	Bombeiro (EM EXTINGUIÇÃO)	Q. S. da Administração	1	Um
28	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	1	Um
29	Controlador Interno	Q. S. da Administração	1	Um
30	Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação	1	Um
31	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	1	Um
32	Nutricionista	Q. S. da Administração	1	Um
33	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	1	Um
34	Tesoureiro	Q. S. da Educação	1	Um
			231	

**ANEXO III
JORNADA NORMAL DO TRABALHO**

QT.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	PROVIMENTO
1	Dedicação Integral	Assessor Especial	Q. S. da Administração	2	Recrutamento amplo
2	Dedicação Integral	Assessor Técnico	Q. S. da Administração	3	Recrutamento amplo
3	Dedicação Integral	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	1	Recrutamento amplo
4	Dedicação Integral	Controlador Interno	Q. S. da Administração	1	Recrutamento amplo
5	Dedicação Integral	Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração	16	Recrutamento amplo
6	Dedicação Integral	Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação	1	Recrutamento amplo
7	Dedicação Integral	Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação	2	Recrutamento amplo
8	Dedicação Integral	Encarregado de Turma	Q. S. da Administração	3	Recrutamento amplo
9	Dedicação Integral	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	5	Recrutamento amplo
10	Dedicação Integral	Tesoureiro	Q. S. da Administração	1	Recrutamento amplo
11	40 horas semanais	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	7	Efetivo-Concurso
12	40 horas semanais	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	15	Efetivo-Concurso
13	40 horas semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	45	Efetivo-Concurso
14	40 horas semanais	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	1	Efetivo-Concurso
15	40 horas semanais	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	2	Efetivo-Concurso
16	40 horas semanais	Monitor	Q. S. da Educação	3	Efetivo-Concurso
17	40 horas semanais	Motorista	Q. S. da Administração	14	Efetivo-Concurso
18	40 horas semanais	Oficial administrativo	Q. S. da Administração	7	Efetivo-Concurso
19	40 horas semanais	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	2	Efetivo-Concurso
20	40 horas semanais	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	2	Efetivo-Concurso

**ANEXO III
JORNADA NORMAL DO TRABALHO**

QT.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	PROVIMENTO
21	40 horas semanais	Pedreiro	Q. S. da Administração	2	Efetivo-Concurso

22	40 horas semanais	Servente Escolar	Q. S. da Educação	29	Efetivo-Concurso
23	40 horas semanais	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	1	Efetivo-Concurso
24	40 horas semanais	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	2	Efetivo-Concurso
25	30 horas semanais	Assistente Social	Q. S. da Saúde	1	Efetivo-Concurso
26	30 horas semanais	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	1	Efetivo-Concurso
27	25 horas semanais	Pedagogo	Q. S. da Educação	2	Efetivo-Concurso
28	25 horas semanais	Professor I	Q. S. da Educação	49	Efetivo-Concurso
29	24 horas semanais	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	3	Efetivo-Concurso
30	20 horas semanais	Advogado	Q. S. da Administração	1	Efetivo-Concurso
31	20 horas semanais	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	3	Efetivo-Concurso
32	20 horas semanais	Odontólogo	Q. S. da Saúde	2	Efetivo-Concurso
33	10 horas semanais	Arquiteto	Q. S. da Administração	1	Efetivo-Concurso
34	10 horas semanais	Nutricionista	Q. S. da Administração	1	Efetivo-Concurso
				231	

**ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS**

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Advogado	Q. S. da Administração	1	20 horas semanais
2	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	7	40 horas semanais
3	Arquiteto	Q. S. da Administração	1	10 horas semanais
4	Assistente Social	Q. S. da Saúde	1	30 horas semanais
5	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	15	40 horas semanais
6	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	45	40 horas semanais
7	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	1	40 horas semanais
8	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	1	30 horas semanais
9	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	2	40 horas semanais
10	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	3	20 horas semanais
11	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	3	24 horas semanais
12	Monitor	Q. S. da Educação	3	40 horas semanais
13	Motorista	Q. S. da Administração	14	40 horas semanais
14	Nutricionista	Q. S. da Administração	1	10 horas semanais
15	Odontólogo	Q. S. da Saúde	2	20 horas semanais
16	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	7	40 horas semanais
17	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	2	40 horas semanais
18	Operador de Máquinas	Q. S. da Administração	2	40 horas semanais

Pesadas			
---------	--	--	--

**ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS**

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	JORNADA NORMAL
19	Pedagogo	Q. S. da Educação	2	25 horas semanais
20	Pedreiro	Q. S. da Administração	2	40 horas semanais
21	Professor I	Q. S. da Educação	49	25 horas semanais
22	Servente Escolar	Q. S. da Educação	29	40 horas semanais
23	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	1	40 horas semanais
24	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	1	40 horas semanais
			196	

**ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS**

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Assessor Especial	Q. S. da Administração	2	Dedicação Integral
2	Assessor Técnico	Q. S. da Administração	3	Dedicação Integral
3	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	1	Dedicação Integral
4	Controlador Interno	Q. S. da Administração	1	Dedicação Integral
5	Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração	16	Dedicação Integral
6	Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação	1	Dedicação Integral
7	Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação	2	Dedicação Integral
8	Encarregado de Turma	Q. S. da Administração	3	Dedicação Integral
9	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	5	Dedicação Integral
10	Tesoureiro	Q. S. da Administração	1	Dedicação Integral
			35	

**ANEXO VI
CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS
(Quadro Setorial da Administração)**

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Auxiliar Administrativo	Efetivo - Concurso	15	40 horas semanais
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo - Concurso	45	40 horas semanais
3	Fiscal Municipal	Efetivo - Concurso	2	40 horas semanais
4	Motorista	Efetivo - Concurso	14	40 horas semanais
5	Nutricionista	Efetivo - Concurso	1	10 horas semanais
6	Oficial Administrativo	Efetivo - Concurso	7	40 horas semanais
7	Pedreiro	Efetivo - Concurso	2	40 horas semanais
			86	

ANEXO VII
CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA ADMINISTRAÇÃO

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Advogado	Efetivo - Concurso	1	20 horas semanais
2	Arquiteto	Efetivo - Concurso	1	10 horas semanais
3	Assessor Especial	Recrutamento Amplo	2	Dedicação Integral
4	Assessor Técnico	Recrutamento Amplo	3	Dedicação Integral
5	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Efetivo - Concurso	1	40 horas semanais
6	Chefe de Gabinete	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
7	Controlador Interno	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
8	Coordenador de Departamento	Recrutamento Amplo	16	Dedicação Integral
9	Encarregado de Turma	Recrutamento Amplo	3	Dedicação Integral
10	Operador de Máquinas Leves	Efetivo - Concurso	2	40 horas semanais
11	Operador de Máquinas Pesadas	Efetivo - Concurso	2	40 horas semanais
12	Secretário Municipal	Recrutamento Amplo	5	Dedicação Integral
13	Técnico em Agropecuária	Efetivo - Concurso	1	40 horas semanais
14	Tesoureiro	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
			40	

ANEXO VIII
CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Coordenador Escolar I	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
2	Coordenador Escolar II	Recrutamento Amplo	2	Dedicação Integral
3	Monitor	Efetivo - Concurso	3	40 horas semanais
4	Pedagogo Especialista	Efetivo - Concurso	2	30 horas semanais
5	Professor I	Efetivo - Concurso	49	25 horas semanais
6	Servente Escolar	Efetivo - Concurso	29	40 horas semanais
			86	

ANEXO IV
CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA SAÚDE

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Agente de Saúde	Efetivo - Concurso	7	40 horas semanais
2	Assistente Social	Efetivo - Concurso	1	30 horas semanais
3	Farmacêutico-Bioquímico	Efetivo - Concurso	1	30 horas semanais
4	Médico Clínico	Efetivo - Concurso	3	20 horas semanais
5	Médico Especialista	Efetivo - Concurso	3	24 horas semanais
6	Odontólogo	Efetivo - Concurso	2	20 horas semanais
7	Técnico em Enfermagem	Efetivo - Concurso	2	40 horas semanais

**ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTO**

GRUPOS SSES	P1 P16	P2 P17	P3 P18	P4 P19	P5 P20	P6 P21	P7 P22	P8 P23	P9 P24	P10 P25	P11 P26	P12 P27	P13 P28	P14 P29	P15 P30
	240,00	243,38	246,81	250,28	253,80	257,38	261,00	264,68	268,40	272,18	276,01	279,90	283,84	287,84	291,84
	296,00	300,17	304,39	308,68	313,03	317,43	321,90	326,44	331,03	335,69	340,42	345,21	350,07	355,00	360,00
	260,00	263,66	267,37	271,14	274,96	278,83	282,75	286,73	290,77	294,86	299,02	303,23	307,50	311,82	316,20
	320,67	325,18	329,76	334,40	339,11	343,89	348,73	353,64	358,62	363,67	368,79	373,98	379,25	384,59	390,00
	280,00	283,94	287,94	291,99	296,11	300,27	304,50	308,79	313,14	317,55	322,02	326,55	331,15	335,81	340,50
	345,33	350,20	355,13	360,13	365,20	370,34	375,55	380,84	386,20	391,64	397,16	402,75	408,42	414,17	420,00
	300,00	304,22	308,51	312,85	317,26	321,72	326,25	330,85	335,50	340,23	345,02	349,88	354,80	359,80	364,80
	370,00	375,21	380,49	385,85	391,28	396,79	402,38	408,04	413,79	419,62	425,52	431,52	437,59	443,75	450,00
	380,00	385,35	390,78	396,28	401,86	407,52	413,25	419,07	424,97	430,96	437,02	443,18	449,42	455,74	462,12
	468,67	475,27	481,96	488,74	495,63	502,60	509,68	516,86	524,13	531,51	539,00	546,59	554,28	562,09	570,00
	400,00	405,63	411,34	417,13	423,01	428,96	435,00	441,13	447,34	453,64	460,02	466,50	473,07	479,73	486,48
	493,33	500,28	507,32	514,47	521,71	529,06	536,51	544,06	551,72	559,49	567,37	575,35	583,45	591,67	600,00
	450,00	456,34	462,76	469,28	475,88	482,58	489,38	496,27	503,26	510,34	517,53	524,81	532,20	539,70	547,20
	555,00	562,82	570,74	578,78	586,93	595,19	603,57	612,07	620,68	629,42	638,29	647,27	656,39	665,63	675,00
	500,00	507,04	514,18	521,42	528,76	536,20	543,75	551,41	559,17	567,05	575,03	583,13	591,34	599,66	608,12
	616,67	625,35	634,16	643,08	652,14	661,32	670,63	680,07	689,65	699,36	709,21	719,19	729,32	739,59	750,00
	650,00	659,15	668,43	677,84	687,39	697,07	706,88	716,83	726,93	737,16	747,54	758,07	768,74	779,56	790,48
	801,67	812,96	824,40	836,01	847,78	859,72	871,82	884,10	896,54	909,17	921,97	934,95	948,11	961,46	975,00
	800,00	811,26	822,69	834,27	846,02	857,93	870,01	882,26	894,68	907,28	920,05	933,00	946,14	959,46	972,96
	986,67	1000,56	1014,65	1028,94	1043,42	1058,11	1073,01	1088,12	1103,44	1118,98	1134,73	1150,71	1166,91	1183,34	1200,00
	1200,00	1216,90	1234,03	1251,40	1269,02	1286,89	1305,01	1323,38	1342,02	1360,91	1380,07	1399,51	1419,21	1439,19	1459,20
	1480,00	1500,84	1521,97	1543,40	1565,13	1587,17	1609,52	1632,18	1655,16	1678,46	1702,10	1726,06	1750,36	1775,01	1800,00
	2000,00	2028,16	2056,72	2085,67	2115,04	2144,82	2175,02	2205,64	2236,70	2268,19	2300,12	2332,51	2365,35	2398,65	2432,40
	2466,67	2501,40	2536,62	2572,34	2608,56	2645,28	2682,53	2720,30	2758,60	2797,44	2836,83	2876,77	2917,27	2958,35	3000,00
	2400,00	2433,79	2468,06	2502,81	2538,05	2573,78	2610,02	2646,77	2684,03	2721,83	2760,15	2799,01	2838,42	2878,38	2918,80
	2960,01	3001,68	3043,95	3086,81	3130,27	3174,34	3219,03	3264,36	3310,32	3356,93	3404,19	3452,12	3500,73	3550,02	3600,00

**ANEXO XI
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
----------------------	------------------------	------------------------	--------------

1°	Médico especialista	Q. S. da Saúde	XIII
2°	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XII
3°	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XI
4°	Farmacêutico – Bioquímico	Q. S. da Saúde	XI
5°	Advogado	Q. S. da Administração	XI
6°	Assistente Social	Q. S. da Saúde	X
7°	Assessor Especial	Q. S. da Administração	X
8°	Secretario Municipal	Q. S. da Administração	Art. 57, § 1°
9°	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	Art. 57, § 1°
10°	Assessor Técnico	Q. S. da Administração	IX
11°	Controlador Interno	Q. S. da Administração	IX
12°	Tesoureiro	Q. S. da Administração	IX
13°	Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração	VIII
14°	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VII
15°	Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação	VII
16°	Arquiteto	Q. S. da Administração	VI
17°	Nutricionista	Q. S. da Administração	VI
18°	Pedreiro	Q. S. da Administração	VI
19°	Pedagogo	Q. S. da Educação	V
20°	Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação	V

**ANEXO XI
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
21°	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	IV
22°	Motorista	Q. S. da Administração	IV
23°	Operador de Maquinas Leves	Q. S. da Administração	IV
24°	Professor I	Q. S. da Educação	IV
25°	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	IV
26°	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	IV
27°	Monitor	Q. S. da Educação	IV
28°	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	IV
29°	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	III
30°	Encarregado de Turma	Q. S. da Administração	III

31°	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	III
32°	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	II
33°	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I
34°	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	I

ANEXO XII
TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO SETORIAL	CARGOS DO NÍVEL	FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Administração	I, III, IV e VII	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Administração	VI e XI	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Administração	III, IV e VII	Ensino Fundamental	1
Administração	I	Ensino Fundamental	2
Administração	I, IV, VI e VII	Ensino Médio	1
Administração	III	Ensino Médio	2
Administração	III, IV, VI e VII	Curso Profissionalizante	3
Administração	III e IV	Ensino Superior	3
Administração	IV, VI e XI	Curso de Especialização (360 horas)	2
Administração	VI e XI	Mestrado	5
Administração	VI e XI	Doutorado	6
Educação	I e IV	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Educação	VI	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Educação	I	Ensino Fundamental	2
Educação	I	Ensino Médio	1
Educação	I	Curso Profissionalizante	3
Educação	IV	Ensino Superior	3
Educação	IV e VI	Curso de Especialização (360 horas)	2

ANEXO XII
TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO SETORIAL	CARGOS DO NÍVEL		NÍVEL
Educação	IV e VI	Licenciatura Curta	2
Educação	IV e VI	Licenciatura Plena ou Bacharelado	4
Educação	IV e VI	Mestrado	5
Educação	IV e VI	Doutorado	6
Saúde	I e IV	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Saúde	X, XI, XII e XIII	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1

Saúde	II	Ensino Fundamental	1
Saúde	II	Ensino Médio	1
Saúde	II	Curso Profissionalizante	3
Saúde	IV	Ensino Superior	3
Saúde	IV	Curso de Especialização (360 horas)	1
Saúde	X, XI, XII e XIII	Curso de Especialização (360 horas)	2
Saúde	X, XI, XII e XIII	Mestrado	5
Saúde	X, XI, XII e XIII	Doutorado	6
Saúde	X, XI, XII e XIII	Pós - Doutorado	7
Saúde	X, XI, XII e XIII	Residência RII	5

**ANEXO XIII
TABELA DE SÉRIES DE CLASSES**

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Advogado	Q. S. da Administração	XI
II	Advogado	Q. S. da Administração	XII
III	Advogado	Q. S. da Administração	XIII
I	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	II
II	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	III
III	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	IV
I	Arquiteto	Q. S. da Administração	VI
II	Arquiteto	Q. S. da Administração	VII
III	Arquiteto	Q. S. da Administração	VIII
I	Assistente Social	Q. S. da Saúde	X
II	Assistente Social	Q. S. da Saúde	XI
III	Assistente Social	Q. S. da Saúde	XII
I	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	III
II	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	IV
III	Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	V
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	I
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	II
III	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	III
I	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	III

**ANEXO XIII
TABELA DE SÉRIES DE CLASSES**

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
II	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	IV
III	Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	V
I	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XI
II	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XII
III	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XIII
I	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	IV
II	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	V
III	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	VI
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XII
II	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XIII
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XIII
I	Monitor	Q. S. da Educação	IV
II	Monitor	Q. S. da Educação	V
III	Monitor	Q. S. da Educação	VI
I	Motorista	Q. S. da Administração	IV
II	Motorista	Q. S. da Administração	V
III	Motorista	Q. S. da Administração	VI
I	Nutricionista	Q. S. da Administração	VI
II	Nutricionista	Q. S. da Administração	VII
III	Nutricionista	Q. S. da Administração	VIII

**ANEXO XIII
TABELA DE SÉRIES DE CLASSES**

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XI
II	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XII
III	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XIII
I	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	IV
II	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	V
III	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	VI
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	IV
II	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	V
III	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	VI
I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VII
II	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	VIII
III	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	IX

I	Pedagogo	Q. S. da Educação	VI
II	Pedagogo	Q. S. da Educação	VII
III	Pedagogo	Q. S. da Educação	VIII
I	Pedreiro	Q. S. da Administração	VI
II	Pedreiro	Q. S. da Administração	VII
III	Pedreiro	Q. S. da Administração	VIII
I	Professor I	Q. S. da Educação	IV
II	Professor I	Q. S. da Educação	V

**ANEXO XIII
TABELA DE SÉRIES DE CLASSES**

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
III	Professor I	Q. S. da Educação	VI
I	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I
II	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II
III	Servente Escolar	Q. S. da Educação	III
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	IV
II	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	V
III	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	VI
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	IV
II	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	V
III	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	VI

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

T.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
	Advogado	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito
	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviço administrativo, ambulatorial e preventivo à população do Município na área de saúde.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
	Arquiteto	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da arquitetura, emitindo pareceres e relatórios, realizando perícias, elaborando e acompanhando projetos de interesse da Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo de Arquitetura
	Assessor Especial	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral à Administração Pública.	Formação Escolar: desejável curso superior, ou que esteja cursando, relacionado com a área de atuação

Assessor Técnico	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral à Administração Pública.	Formação Escolar: preferencialmente ensino médio completo.
-------------------------	-------------------------------	---	---

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO ESCOLARIDADE
Assistente Social	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Formação Escolar: curso superior completo de Serviço Social
Auxiliar Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
Bombeiro (EM EXTINÇÃO)	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas dos prédios públicos municipais.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (4ª série).
Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento em geral ao Prefeito.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO ESCOLARIDADE
Controlador Interno	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Prefeito.	Formação Escolar: preferencialmente ensino médio completo
Coordenador de Departamento	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: exercer a coordenação geral do departamento designado, garantindo a eficácia e a eficiência no desenvolvimento das atividades colocadas sob a responsabilidade da mesma, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável formação de ensino médio completo.
Coordenador Escolar I	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: coordenar, administrativa e pedagogicamente, os serviços prestados nas unidades de ensino infantil do Município.	Formação Escolar: Ensino médio completo, de preferência

			no magistério.
Coordenador Escolar II	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagogicamente do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável superior completo

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
Coordenador de Turma	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: coordenar as atividades em geral das turmas de trabalho colocadas sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	Formação Escolar: desejável ensino fundamental completo
Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	Formação Escolar: curso completo de Farmácia ou Farmácia
Agente Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação do Código de Posturas Públicas, e prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
Médico Clínico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso completo em Medicina

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
Médico Especialista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso completo em Medicina com especialização respectiva área de atuação.
Professor	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: prestar trabalho de magistério no estabelecimento designado pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos.	Formação Escolar: ensino completo em Magistério (preferencialmente)
Motorista	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	Formação Escolar: Ensino Fundamental Qualificação Mínima: ensino fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação tipo B
Planejador	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para	Formação Escolar: curso completo de

melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

Nutricionista.

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
Odontólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes.	Formação Escolar: curso completo em Odontologia
Assistente Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino completo
Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
Pedagogo Especialista	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhor a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.	Formação Escolar: curso completo em Pedagogia
Alfaiate	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais de alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
Professor I	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: ministrar aulas para alunos de escolas municipais, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Formação Escolar: curso completo de Magistério do ensino médio.
Secretário Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação superior da Secretaria Municipal de que é titular.	Formação Escolar: curso médio completo

**ANEXO XIV
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS**

QT.	CLASSE DE	QUADRO	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO
-----	-----------	--------	------------------------------	------------------

	CARGO	SETORIAL		DE ESCOLARIDADE
31	Servente Escolar	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (alfabetizada)
32	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura e pecuária nos locais designados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino médio completo em curso profissionalizante de Técnico Agrícola ou em Agropecuária.
33	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
34	Tesoureiro	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver as atividades de coordenação, controle e operacionalização de pagamentos e recebimentos ao Erário Municipal, com observância rigorosa das normas legais aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo.

